

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ralificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato vinculadas ao Contrato de Repasse/Termo de Compromisso ora aditado, ficando este Termo fezendo parte integrante e completa daquela, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLASULA SEGUNDA

CLAUSSULA "DECIMA SEXTA - DA VIGENCIA"
16 - A Vigéncia dessa Conta de Repasse/Termo de Compromisso Incidir-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 31/07/15, possibilitada a sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impega a consolidação do objeto no prazo acordado.”

"CLAUSSULA" - DECIMA SEXTA - DA VIGÉNCIA"

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o item 16 da Cláusula DECIMA SEXTA do Contrato de Repasse nº 1002395 - 44, de 31/12/12, realizado segundo os termos do Programa Planejamento Urbano do MCI/DAES, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A UNIAO FEDERAL, por meio da CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, institui>ao sob a forma de empresa publica, dotada de personalidade juridica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n° 759, de 12/08/1969, e constituida pelo Decreto n° 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto n° 6.473, de 05/06/08, com sede no Setor Bancario Sul, Queda 04, Lote 3/4, Brasilia-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, e a Prefeitura Municipal de Goiias, inscrita no CNPJ sob o n° 06.113.682/0001-25, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse n° 10002395 - 44, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebroum o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas que constam a seguir relacionadas:

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1002395 - 44 / 2012, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MÍDIADES, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, NA FORMA ABAXO:

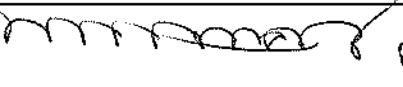
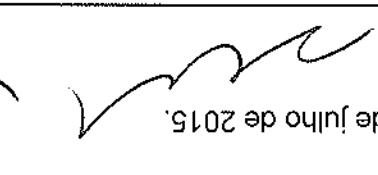
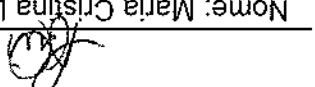
Termo Aditivo ao Contrato de Repasse

64/65

Documentos sección que contiene los documentos que se han de cumplir para la obtención del certificado de competencia profesional.

EXTRA TO BE TAKEN ABILIO

PREGAO ELETORALICO N° 09/2014 - UASG 17985
Nº Processo: 2013/01371, Ofício Pregão Eleitoral - Contratação de em-
presta de Serviços de Transporte de Passageiros no Concelho de

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato vinculado ao Contrato de Repasse/Termino de Comprimento ora aditado, ficando este Termino fezendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.	O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.	E por extremo assim, juntas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.
CLAUSULA TERCEIRA		São Luís, 24 de julho de 2015.
<p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;"></p>		
<p>CLAUSULA SEGUNDA</p> <p>Assinatura, sob carimbo, do contratante</p> <p>Nome: Antônio Carlos Pereira de Oliveira CPF: 080.993.243-15</p> <p>Assinatura do gertraldo</p> <p>Nome: Antônio Carlos Pereira de Oliveira CPF: 324.839.613-04</p> <p>Testemunhas</p> <p>Nome: Maria Cristina Lauande Rodrigues CPF: 688.514.211-53</p> <p>Assinatura, sob carimbo, do contratante</p> <p>Nome: Rosangela da Costa Pereira CPF: 035.391.443-66</p>		

"CLAVUSULA" DE CIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA"

16 - A vigência da desfeita Contrato de Repasse/Termo de Compromisso Iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 31/12/15, possibilidade a sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impega a consequência do objeto no prazo acordado.

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o item 16 da CLAUSULA DE CIMA SEXTA do Contrato de Repasse nº 1002395 - 44, de 31/12/12, realizado segundo os termos do Programa Planegamento Urbano do MCIDADES, que passa a ter a seguinte redação:

A UNIAO FEDERAL, por meio da CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, instituído sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, que estabelece as normas gerais para a administração da Caixa Econômica Federal, é decretado o seguinte:

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1002395 - 44 / 2012, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MÍDIADDES, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA, NA FORMA ABACIO:

Lerme Aditivo ao Contrato de Repasse

CAIA

LUIZ MACÍACHAZO DE OLIVEIRA & VINCENCIOS ALMEIDA CA.
LUIZ MACÍACHAZO DE OLIVEIRA, 12, RUA SANTOS GOMIDE, CENTRO, CEP 19530-000, SANTOS, SP, BRASIL.
TÉLEFONE: (13) 3221-2121, FAX: (13) 3221-2121, E-MAIL: LUIZ@GOL.COM.BR
Especialista em direito de família, direito de consumo, direito do trabalho, direito civil e direito administrativo.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1002395 - 44 / 2012, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMEDIO DO MCI DADES, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituído sob a forma de emprsa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituida pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05/06/08, com sede no Setor Bancário Sul, Quedra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e o(a) Prefeitura Municipal de Colinas, inscrita no CNPJ sob o nº 06.113.682/0001-25 , na qualidade de CONTRATANTE no Contrato de Repasse nº 1002395 - 44, de 31/12/12, realizada seguindo os termos do presente Termo de Repasse, com o objetivo de alterar o item 16 da Cláusula DECIMA SEXTA do presente Instrumento, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA “DECIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA”

16 - A vigência desse Contrato de Repasse/Termo de Compromisso iniciará-se à na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 31/12/16, possibilidade a sua prorrogação mediante a aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impega a consequência do objeto no prazo acordado.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato vinculado ao Contrato de Repasse/Termo de Compromisso ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntas produzam um só efeito.

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

São Luis, 18 de dezembro de 2015.

Assinatura de Gentilada
Nome: Antônio Carlos Pereira de Oliveira
CPF: 080.993.243-15

Assinatura sob carimbo, do contratante
Nome: Ricardo Porto de Miranda
CPF: 376.618.093-20

Testemunhas
Flávia Alves Carmelo
Nome: Andre Luiz de Souza
CPF: 050.705.283-86

CAIXA

Termo Aditivo ao Contrato de Repasse

